PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA – CGC CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, nº. 1109 – Centro – Fone/Fax: (47) 629-0066
89478-000 – BELA VISTA DO TOLDO – SC

LEI Nº 411/2005, de 16 de junho de 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da sua competência, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais efetivos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

ART 2º. Os servidores efetivos disponibilizados em razão da presente Lei, observarão os horários e as regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum, no qual prestarão serviços.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação;

ART. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 16 de junho de 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

Of. GAB NR. 127/2005

Bela Vista do Toldo, 16 de junho de 2005.

Ilustríssimo Senhor
MIGUEL DEMBINSKI
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
BELA VISTA DO TOLDO/SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente, encaminho cópia das Leis n.º 411/2005 e 412/2005, por mim sancionadas nesta data.

Sem mais para o momento, e colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de BELA VISTA DO TOLDO
PROTOCOLO Nº 094 / 05
RECEBIDO EM 16 / 06 / 05